



Prefeitura do Município de Sarandi

PAÇO MUNICIPAL

Rua Timbó, 525 — Caixa Postal, 13 — Fone: 22.4665
Estado do Paraná

LEI N° 22/84

Publicado no O DIÁRIO
L.º 3372 em 05-05-84
Sergiv
FUNDACIONAL

Súmula:— Dá denominação as duas vias laterais
a BR. 376- na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado
do Paraná, aprovou e eu, Julio Bifon,
Prefeito Municipal sanciono a seguin-
te Lei:

Artigo 1º- Fica denominada de Avenida ADEMAR BORNIA, a atual via la-
teral a BR. 376- lado direito, rumo Marialva-Maringá, no
trecho compreendido entre as divisas dos citados Munici-
pios.

Artigo 2º- Fica denominada Avenida ANTONIO VOLPATO, a atual via la-
teral a BR. 376- lado esquerdo, rumo Marialva-Maringá no
trecho compreendido entre as divisas dos citados Munici-
pios.

Artigo 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará
em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de junho de 1984.


- JULIO BIFON -

Prefeito Municipal

